



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

"Casa José Ozanam Gomes de Barros"

LEI Nº 1.146 /94

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores' de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de CR\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), destinado a custear as despesas consignadas nas funções programáticas e categorias econômicas relacionadas nas Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

40-GOVERNO MUNICIPAL

40.1 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

03070212.244-Manutenção das Ativ. da SecretariaCR\$ 1.500.000,00

3131.00-Renumeração de Serviços PessoaisCR\$ 1.500.000,00

60-GOVERNO MUNICIPAL

60.1-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

08420212.245-Manutenção das Ativ. da Secretaria.....CR\$ 1.500.000,00

3131.00-Renumeração de Serviços Pessoais.....CR\$ 1.500.000,00

80-GOVERNO MUNICIPAL

80.1-SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL:

14790212.246-Manuten. das Ativi. do GabineteCR\$ 1.500.000,00

3131.00-Remuneração de Serviços PessoaisCR\$ 1.500.000,00


Artº. 2º - Os recursos destinados à cobertura do Crédito Especial de que trata o Artº. 1º, são os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO de 1993, em igual importância.

Artº. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
"Casa José Ozanam Gomes de Barros"


SS. das Seções da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista,
aos 23 (vinte e tres) dias do mês de Maio de 1994.


LEANDRO RODRIGUES DUARTE

Presidente


ANTONIO GUIMARAES SANTOS

Vice-Presidente


SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS

1º Secretário


MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS

2ª Secretária



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
"Casa José Ozanam Gomes de Barros"

LEI Nº 1.146 /94

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sancione a seguinte Lei.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de CR\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), destinado a custear as despesas consignadas nas funções programáticas e categorias econômicas relacionadas nas Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

40-GOVERNO MUNICIPAL

40.1 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

03070212.244-Manutenção das Ativ. da SecretariaCR\$ 1.500.000,00

3131.00-Renumeração de Serviços PessoaisCR\$ 1.500.000,00

60-GOVERNO MUNICIPAL

60.1-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

08420212.245-Manutenção das Ativ. da Secretaria.....CR\$ 1.500.000,00

3131.00-Renumeração de Serviços Pessoais.....CR\$ 1.500.000,00

80-GOVERNO MUNICIPAL

80.1-SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL:

14790212.246-Manuten. das Ativi. do GabineteCR\$ 1.500.000,00

3131.00-Remuneração de Serviços PessoaisCR\$ 1.500.000,00

Artº. 2º - Os recursos destinados à cobertura de Crédito Especial de que trata o Artº. 1º, são os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO de 1993, em igual importância.

Artº. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
"Casa José Ozanam Gomes de Barros"

SS. das Seções da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista,
aos 23 (vinte e tres) dias do mês de Maio de 1994.

LEANDRO RODRIGUES DUARTE

Presidente

ANTONIO GUIMARAES SANTOS

Vice-Presidente

SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS

2ª Secretária